

LEI MUNICIPAL N.º 2244, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

“Acrescenta dispositivos no Capítulo I da Lei Municipal n.º 1488, de 28 de maio de 2014, que Institui o Conselho Municipal de Turismo, o Fundo Municipal de Turismo”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - No Capítulo I - Do Conselho Municipal de Turismo – Art. 3º - Tópico – Iniciativa Privada, ficam acrescidos três dispositivos, passando a vigorar com a seguinte redação (os parágrafos seguem inalterados):

Art. 3º -

Iniciativa Privada:

I – ...

II – ...

III – ...

IV – ...

V – Representantes da rede de hospedagem (pousadas e hotéis);

VI – Empreendedores locais;

VII – Representante dos postos de combustíveis.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 19 de Março de 2024.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal da Administração

e Planejamento em Exercício